



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

A Prefeita Municipal de Ruy Barbosa – Estado da Bahia, depois de analisar o **Processo Administrativo nº 040/2025**, que resultou na **Inexigibilidade nº 019/2025**, e considerando a legalidade do procedimento, julgamento e habilitação, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor da **EMPRESA VENCEDORA**: A. B. AFFONSO DE CARVALHO LTDA, situada na Rua Nova De São Bento, 101, CEP 40.040-010, Nazaré, Salvador- Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 11.996.517/0001-07.

**FUDAMENTO LEGAL**– Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**OBJETO:** Contratação da banda “**Mambolada**” do gênero musical LAMBADA, para realização de show musical nos festejos da Micareta 2025 no Município de Ruy Barbosa- BA.

Ruy Barbosa/BA, 27 de agosto de 2025.

---

**ERIDAN MARTINS DE ARAUJO DOURADO**  
Prefeita Municipal